



abgf

Agência Brasileira Gestora de
Fundos Garantidores e Garantias S.A.



Relatório da Administração

Exercício 2020

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

Ao Acionista,

A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A - ABGF apresenta o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, como forma de estreitar o seu relacionamento com a sociedade, por meio da divulgação de suas atividades e resultados, materializando o compromisso com a transparência e a prestação de contas.

Atendendo às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis da ABGF relativos ao exercício de 2020, em conformidade com as exigências da Lei das Sociedades por Ações, da Lei das Estatais e deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicáveis.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020

1 Apresentação

A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF) é uma empresa pública da União, vinculada ao Ministério da Economia, que tem por objeto a constituição, a administração, a gestão e a representação de fundos garantidores e a execução de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação (SCE), inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979.

A estrutura de governança corporativa está organizada em dois pilares de sustentação, sendo um orientado para gestão corporativa e o outro para fiscalização e controle, sendo composta pelos seguintes entes estatutários: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria-Executiva, Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, Comitê de Auditoria, Auditoria Interna e Auditoria Independente.



A Assembleia Geral de Acionista é órgão máximo da ABGF, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto. A União é a única acionista da empresa e é representada nas assembleias pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que atua seguindo as orientações do Governo Federal.

O Conselho de Administração é o órgão colegiado responsável pela orientação geral de negócios ao decidir sobre os rumos estratégicos da ABGF. Além de definir as diretrizes estratégicas, é o guardião do sistema de governança da ABGF. Além do Comitê de Auditoria, conta com o assessoramento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração tem por finalidade assessorar os acionistas e

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020

o Conselho nos processos de indicação, de avaliação, de sucessão e remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e demais membros de órgãos estatutários.

A Diretoria-Executiva é o órgão responsável pela administração da ABGF, cabendo-lhe cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, as decisões e a orientação geral dos negócios emanadas pelo Conselho de Administração, de forma a garantir o funcionamento da ABGF. As decisões da Diretoria Executiva buscam convergir as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Conselho de Administração com o objetivo de gerar valor e garantir a sustentabilidade da ABGF.

O Conselho Fiscal é um órgão permanente de fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Empresa. Vinculado diretamente à Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho Fiscal tem um papel relevante na fiscalização independente dos atos da gestão.

O Comitê de Auditoria é o órgão de assessoramento ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e das auditorias interna e independente.

A ABGF conta ainda, com Auditoria Interna, responsável por avaliar a adequabilidade dos controles internos e do gerenciamento de riscos, Auditoria Independente contratada para auditar as demonstrações contábeis e financeiras da ABGF, e Gerência de Riscos e Conformidade, responsável pelas verificações do cumprimento dos controles e da conformidade com os regulamentos internos e externos

Em 06.09.2019, foi publicado o Decreto nº 10.007 que qualificou a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF) no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) e a inclui no Programa Nacional de Desestatização (PND). O Decreto designou, ainda, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) como responsável pela execução e acompanhamento dos atos necessários à desestatização da ABGF.

Em cumprimento às determinações do Conselho de Administração e ao Planejamento Estratégico, a ABGF solicitou junto a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP o cancelamento de sua autorização de funcionamento para operar seguros com garantias diretas. A Assembleia Geral de Acionistas aprovou, em sua 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 28.08.2020 o encerramento das atividades de

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020

seguro da ABGF reguladas pela SUSEP, e o órgão regulador homologou o ato, por meio da Portaria SUSEP nº 7.707, de 25.11.2020.

2 Informações Relativas ao exercício de 2020

2.1 Operações da Empresa

A ABGF, no cumprimento de seu objeto, administra o Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), efetua a gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR) e presta serviços para a Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior do Ministério da Economia (SE-CAMEX/ME) para a execução de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito às Exportações (SCE) ao amparo do Fundo Garantidor de Exportação (FGE). A Empresa constituiu, ainda, o Fundo de Indenizações do Seguro de Embarcações (FUNDPEM), que não se encontra operacional.

Considerando o direcionamento estratégico da ABGF, o Conselho de Administração, em cumprimento das orientações da União, emitidas pelo Ministério Supervisor, orientará a destinação das linhas de negócio quanto a sua gestão, transferência para outras entidades ou descontinuidade dos serviços atualmente prestados pela Empresa.

2.1.1 Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE

O FGIE é um fundo de natureza privada, tem patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas e da Administradora, está sujeito a direitos e obrigações próprias, não conta com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do poder público e responde por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes do seu patrimônio.

O Fundo foi constituído em 28.11.2014 pela ABGF, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 12.712, de 30.08.2012, e tem por finalidade garantir, direta ou indiretamente, quaisquer riscos relacionados às operações de que trata o §7º, do mencionado artigo, inclusive não gerenciáveis relacionados a concessões, observadas as condições e formas previstas no Estatuto do Fundo. A ABGF, conforme o Estatuto do FGIE, é responsável pela sua administração, gestão e representação, judicial e extrajudicial, sendo competente para praticar todos os atos necessários à concessão de garantias.

Em agosto de 2019, após recolhimento da comissão pecuniária pelo Parceiro Privado, iniciou a vigência da garantia prestada pelo FGIE, com previsão de conclusão em

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020

2044, à Parceria Pública Privada firmada pelo município de Salto, no estado de São Paulo e a empresa CSO Ambiental de Salto SPE S/A, para prestação de serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos. O limite de cobertura, observadas as condições da garantia, é de R\$ 6.179.615,40 (Seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos). Em 2020, a ABGF realizou o acompanhamento da garantia certificando-se que os aportes de responsabilidade do parceiro público foram realizados.

Encontra-se em fase adiantada de conclusão a garantia FGIE para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público em contrato de Parceria Público-Privada para gestão da rede de comunicação integrada do Comando da Aeronáutica (COMAER), uma vez que atualmente, existem 68 contratos de transmissão de dados pulverizados geograficamente e gerenciados por diversas unidades militares da Aeronáutica.

Com essa parceria, esses serviços serão prestados por um único parceiro privado, o que, além de agilizar a atualização tecnológica, irá possibilitar a economia de recursos públicos para o custeio das despesas.

O limite da cobertura, equivalente a 06 (seis) contraprestações mensais, de responsabilidade do Parceiro Público, é de aproximadamente R\$ 105 milhões. A assinatura do respectivo certificado de garantia está prevista para o 2º semestre de 2021. Havia previsão de realização da licitação do projeto em maio de 2020. Entretanto, o pregão foi suspenso pelo parceiro público, principalmente, em decorrência da pandemia do COVID-19.

Em 31 de dezembro de 2020, o Patrimônio Líquido do FGIE era da ordem de R\$ 752 milhões, cujos recursos estão disponíveis para a concessão de garantias pelo Fundo em cumprimento aos seus objetivos estatutários, principalmente na prestação de garantia de operações no âmbito dos Programas de Parcerias para Investimentos (PPI) do Governo Federal, de outros projetos considerados prioritários pela União e na cobertura de riscos não assumidos pelo mercado.

2.1.2 Seguro de Crédito à Exportação – SCE

A ABGF presta serviços para a União, representada pela Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior do Ministério da Economia (SE-CAMEX/ME), na execução dos serviços de SCE previstos na Lei nº 6.704/1979 e cobertos com recursos do FGE, fundo este de natureza contábil, cujos recursos integram a conta

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020

única do Tesouro Nacional. Os serviços prestados pela ABGF incluem análise, acompanhamento, monitoramento, gestão dos riscos e das coberturas de seguro de crédito à exportação ao amparo do FGE e eventual recuperação de crédito sinistrado.

A ABGF conduz a gestão de garantias de seguro de crédito à exportação para grandes companhias, em operações com prazo superior a dois anos, denominadas de Médio e Longo Prazo (MLP). Em decorrência de restrição orçamentária e revisão do modelo de apoio oficial à exportação, as garantias para operações de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs), encontram-se suspensas.

Cumprir registrar que, no ano de 2020 foi dada a continuidade nos trabalhos iniciados ainda em 2019, no sentido de realizar a transição das atividades da ABGF para a SE-CAMEX, ou a ente por ela indicado.

Assim, a ABGF empenhou-se em elaborar manuais de procedimentos das atividades relacionadas ao Seguro de Crédito à Exportação objetivando possibilitar a transferência dos serviços sem maior prejuízo à continuidade da política pública.

No decorrer do ano a ABGF desenvolveu e disponibilizou o Sistema de Gerenciamento de Sinistros - SGS, que, além de conferir agilidade no processo de regulação de sinistros, mitiga riscos envolvendo cálculo de prazos e valores de indenizações. Outrossim, o novo sistema permeia todo o fluxo de regulação de sinistro, desde o início até sua indenização e sub-rogação, garantindo assim o armazenamento completo das documentações utilizadas no processo.

Ao final de 2020 a SE-CAMEX estabeleceu grupos de trabalho com o intuito de remodelar o Sistema de Seguro de Crédito à Exportação, tendo como objetivos principais a desvinculação dos recursos do orçamento da União e aprimorar a Governança do sistema, trazendo mais celeridade e competitividade às exportações brasileiras. Nesse contexto a ABGF tem contribuído para a formulação do novo modelo de seguro de crédito à exportação concedido pela União, bem como continua realizando melhorias contínuas em seus processos de trabalho.

2.1.3 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR

O FESR, criado por meio do Decreto-Lei nº 73/1966, tem por finalidade manter e garantir o equilíbrio das operações do seguro rural no país, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe inerentes às atividades rurais. Estão abrangidas pelas regras do FESR as seguintes modalidades de seguro: Agrícola, Pecuário, Aquícola, Florestais e de Penhor Rural.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020

Desde julho de 2015, a ABGF é encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural até a completa liquidação das obrigações do Fundo, conforme previsto na Lei 13.195, de 25.11.2015, que alterou a Lei 12.712, de 30.08.2012. O exercício social do FESR, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 339/2016, é de 1º de janeiro até 31 de dezembro do mesmo ano.

Em 12 de junho de 2017, foi publicado o Decreto nº 9078, que dispõe sobre a remuneração da ABGF pela gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, resultando em percepção de receita, a partir de 13 de julho de 2017, pela ABGF.

A ABGF desenvolveu internamente o Sistema de Gestão do FESR (SGFESR), com o objetivo de aprimorar e modernizar o processo de apuração do Fundo e a comunicação entre a ABGF e as seguradoras participantes, permitindo o recebimento de documentação das seguradoras, além de consolidar em ambiente acessível, via internet, os dados dos participantes do Fundo. O SGFESR é utilizado para realizar todo o procedimento de gestão do Fundo e apuração de seus resultados, racionalizando recursos e automatizando processos, e vem sendo continuamente aprimorado para conferir maior celeridade, segurança e transparência a todas as etapas de apuração do resultado do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2020 o Patrimônio Líquido do Fundo era de R\$ 3,70 bilhões.

2.1.4 Fundo de Indenizações do Seguro Obrigatório de Embarcações

O Fundo FUNDPEM teve sua criação autorizada pela Lei nº 13.313/2016, que alterou as Leis nº 12.712/2012 e 8.374/1991, e é destinado para a cobertura de indenizações por morte ou por invalidez permanente, bem como das despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por acidentes com embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do seguro obrigatório DPEM. Nos termos da legislação, as indenizações passam a ser devidas por esse fundo de direito privado, o qual foi constituído pela ABGF em 23.01.2018 e é por ela administrado, gerido e representado.

A referida Lei estabelece que o patrimônio do FUNDPEM será formado por parcela dos prêmios arrecadados pelo seguro DPEM, pelo resultado das aplicações financeiras dos seus recursos e por outras fontes definidas pelo CNSP. A Lei define, ainda, que o FUNDPEM somente poderá indenizar se houver disponibilidade de recursos gerados pelos prêmios de seguros cobrados pelas seguradoras privadas no DPEM.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020

A legislação define que o CNSP disporá sobre as obrigações, os prazos para a implementação e a remuneração devida à administradora do fundo. Contudo, deve-se observar que a partir de abril de 2016 o mercado segurador privado deixou de oferecer o seguro DPEM, motivo pelo qual se tornou sem efeito a exigência de sua obrigatoriedade, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 8.374/1991, o que impossibilitou a formação do patrimônio do FUNDPEM, de forma que o Fundo não se encontra em operação.

2.2 Desempenho Econômico-Financeiro

A ABGF, no exercício de 2020, auferiu receita de serviços com a administração e gestão do FGIE e do FESR, e na prestação de serviços para a SE-CAMEX/ME relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação (FGE).

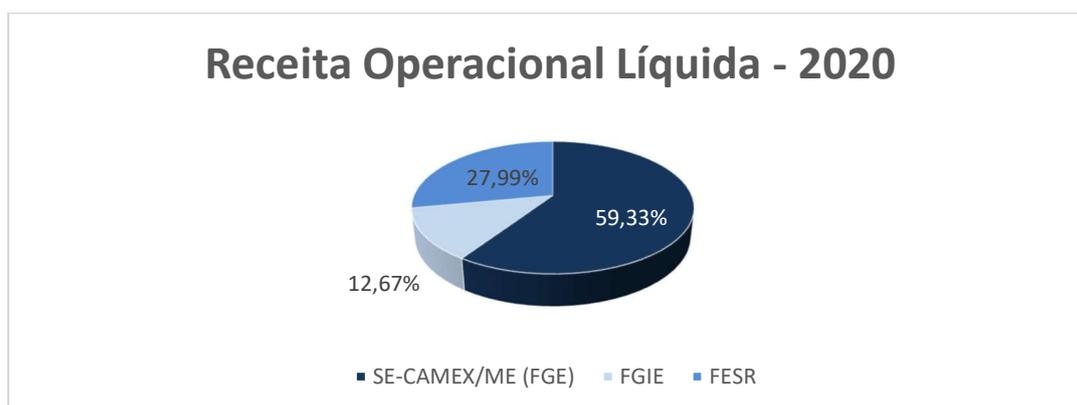
Apresentamos a seguir a composição do Resultado dos Exercícios de 2020 e 2019:

	Valores expressos em Reais		
	2020	2019	Var. %
Receita Operacional Bruta	18.028.434	25.644.057	-29,7%
(-) Tributos sobre o Faturamento	(2.569.922)	(3.654.597)	-29,7%
Receita Operacional Líquida	15.458.512	21.989.460	-29,7%
Receita de Prêmios Emitidos	-	5.828	-100,0%
Sinistros Ocorridos	-	(152.964)	-100,0%
Resultado Financeiro Líquido	7.902.327	15.141.370	-47,8%
RECEITAS TOTAIS	23.360.839	36.983.694	-36,8%
(-) Despesas Operacionais	(15.775.282)	(24.080.476)	-34,5%
RESULTADO DO EXERCÍCIO (antes de IRPJ e CSLL)	7.585.557	12.903.218	-41,2%
IRPJ e CSLL	(2.128.815)	(4.290.798)	-50,4%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.456.742	8.612.420	36,6%

O resultado do exercício de 2020 foi de R\$ 7,58 milhões, ajustado pelos Juros sobre o Capital Próprio e antes da provisão para o imposto de renda e a contribuição social, ante a um resultado de R\$ 12,9 milhões em 2019, com redução na ordem de 41,2%. Esse resultado foi impactado, principalmente, pela redução do resultado financeiro da ordem de 47,8% e das receitas com prestação de serviços, em 29,7%, decorrente, principalmente, da redução do escopo dos serviços prestados à SE-CAMEX/ME.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020

O gráfico a seguir demonstra a composição das receitas operacional líquida com serviços prestados no exercício de 2020.



A redução do resultado financeiro líquido de 47,8% pode ser explicada pela queda da taxa de juros “Selic” em papéis prefixados, base da remuneração da carteira dos recursos mantidos junto ao Fundo de Investimento.

As despesas operacionais em 2020 tiveram redução de 34,5% em relação a 2019, decorrente principalmente da readequação do quadro de pessoal e da redução das contratações de serviços ocorridas a partir de outubro/2019. No exercício de 2020, esta despesa está distribuída da seguinte forma: i) gastos com pessoal, incluindo remuneração, benefícios e encargos representando 78,9% dos gastos totais; ii) gastos administrativos representando 16,9%; e iii) despesas tributárias representando 4,2%, excluídos os tributos sobre o lucro e sobre o faturamento.

Em 2020, a ABGF apurou lucro antes dos impostos e contribuições, ajustado pelos Juros sobre o Capital Próprio de R\$ 7,58 milhões, o tributo sobre o lucro foi de R\$ 2,13 milhões resultando em Lucro Líquido do Exercício de R\$ 5,45 milhões.

O resultado financeiro líquido é apresentado a seguir:

	Valores expressos em Reais		
	2020	2019	Var. %
Rendimentos de aplicações financeiras	7.757.841	16.940.142	-54,2%
Juros/Multas ativos	250.593	287.854	-12,9%
Receitas Financeiras de Seguros	36.862	16.294	126,2%
	8.045.296	17.244.290	-53,3%
Despesas financeiras (i)	142.969	57.470	148,8%
Resultado Financeiro líquido	7.902.327	17.186.820	-54,0%

(i) Não contempla os Juros sobre o Capital Próprio propostos.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020

Os Rendimentos de Aplicações Financeiras são oriundos do resultado de aplicações das disponibilidades financeiras da ABGF em fundo de investimento administrado pelo Banco do Brasil. A redução de 54,2% (R\$ 16,9 milhões em 2019 para R\$ 7,7 milhões em 2020) é consequência da queda da taxa de juros em papéis prefixados.

Os Rendimentos de Aplicações Financeiras de Seguros aumentaram 126,2% em relação ao exercício anterior, estando vinculadas a variação cambial proveniente de aplicação financeira para cobertura de reservas técnicas da SUSEP. Com o encerramento das operações para o Seguro de Crédito à Exportação, com garantia direta da ABGF, as aplicações no Fundo Cambial foram encerradas 25/06/2020 e os recursos transferidos para Fundo de Investimento BB Paranoá junto ao Banco do Brasil.

As Despesas Financeiras decorrem de juros e atualizações das obrigações da Empresa e tiveram aumento de 148,8% (R\$ 57,5 mil em 2019 para R\$ 143 mil em 2020), decorrente, principalmente, da atualização monetária pela taxa SELIC dos dividendos e juros sobre o capital próprio aprovados na Assembleia Geral Ordinária de março/2020 e atualizados até a data do seu efetivo pagamento.

A eficiência operacional é calculada pela relação entre a despesa operacional e a receita líquida operacional. Eventuais reduções ou incrementos de receitas também devem ser considerados no cálculo. O quadro a seguir demonstra o Índice de Eficiência Operacional dos períodos de 2019 e 2020:

	Valores expressos em Reais	
EFICIÊNCIA OPERACIONAL	2020	2019
Receita Operacional Líquida	15.458.512	21.989.460
Despesa Operacional	15.775.282	24.233.440
INDICADOR REALIZADO	1,02	1,10

Observação: As receitas operacionais estão líquidas das deduções (impostos sobre o faturamento) e não consideram as receitas financeiras. As despesas operacionais excluem os tributos sobre o Lucro e as despesas financeiras.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020

Desde o último trimestre de 2019, a ABGF vem realizando um grande esforço no sentido de reduzir suas despesas com pessoal e contratos a fim de adequar-se à realidade de redução de receitas, provenientes principalmente, da redução do escopo dos serviços prestados à SE-CAMEX/ME. Dessa forma, em 2020, alcançou uma redução de 34,5% nas despesas operacionais, gerando melhoria do indicador de Eficiência Operacional.

Destaca-se ainda que em 2019, as despesas operacionais foram acrescidas do pagamento de Sinistros Ocorridos, no valor de R\$ 152.964,00, o que não se configurou em 2020.

Demonstramos a seguir a base de cálculo dos dividendos, bem como a destinação do resultado do exercício de 2020 e 2019.

Destinado do Resultado	(i)	Valores expressos em Reais	
		2020	2019
Lucro do Exercício antes dos impostos sobre a renda		7.585.557	14.948.668
Provisão para o Imposto sobre a Renda e Contribuição Social.		(2.128.815)	(4.290.798)
Lucro Líquido do Exercício		5.456.742	10.657.870
Reserva legal (5%)		(272.837)	(532.894)
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO (base de cálculo do dividendo):		5.183.905	8.079.527
Destinação do Resultado			
1. Lucro Líquido do Exercício		5.456.742	10.657.870
2. Reserva legal		272.837	532.894
3. Juros sobre o capital próprio (JCP) atribuídos aos Dividendos		1.295.976	2.045.450
4. Dividendos complementares ao mínimo obrigatório		3.887.929	8.079.526

(i) A destinação do resultado de 2019 já contempla os ajustes aprovados pela Assembleia Geral Ordinária de março/2020, que deliberou pela distribuição da integralidade do resultado obtido no exercício de 2019.

A Administração da Empresa decidiu pela remuneração ao acionista de Juros Sobre o Capital Próprio (JCP), imputados aos dividendos obrigatórios, estabelecidos em 25% sobre o Lucro Líquido do Exercício Ajustado, calculado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976.

O lucro do exercício foi destinado à constituição de 5% de reserva legal, no valor de R\$ 272,8 mil, distribuição de Juros sobre Capital Próprio, atribuído ao dividendo mínimo obrigatório, correspondente à R\$ 1,3 milhões e remuneração adicional do excedente dos dividendos, no valor de R\$ 3,9 milhões, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020

Em deliberação da Assembleia Geral Ordinária que aprovou as demonstrações financeiras do exercício de 2019, o montante deliberado para pagamento à título remuneração aos acionistas foi de R\$ 10,1 milhões, sendo R\$ 2,0 milhões na forma de Juros sobre o Capital Próprio atribuído aos dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 8,1 milhões em dividendos complementares.

A 17ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 17/11/2020, aprovou a alteração do Estatuto Social da ABGF o qual excluiu a previsão de reserva estatutária para margem operacional, considerando o modelo indicado pelo SEST para as Empresas Estatais.

2.3 Ativos da ABGF

Em 2020, os investimentos em ativos não circulantes da ABGF eram compostos apenas por cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE, quando as cotas do fundo garantidor pertencentes à ABGF representavam 0,010079% dos ativos totais da Empresa.

O quadro a seguir demonstra a movimentação da participação de propriedade da ABGF em cotas de fundos garantidores.

Valores expressos em Reais, exceto quando indicado

Investimento	2019	Aportes em 2020	Valorização/Desvalorização	Transferência	Participação	Resgates de Cotas	Saldo em 2020
FGIE	70.357	-	5.341	-	75.698	-	75.698
	70.357	-	5.341	-	75.698	-	75.698

O ativo circulante é basicamente composto por 99,5% dos ativos totais, estão representados por aplicações financeiras (R\$ 296,5 milhões) e tributos a recuperar (R\$ 8,8 milhões).

3 Considerações Finais

A ABGF mantém o seu compromisso de manter a sua sustentabilidade econômico-financeira, de forma a executar sua política pública, com foco na governança e a integridade, pilares fundamentais para alcance dos objetivos estratégicos da Empresa na geração de valor público à sociedade. Para tanto, atuamos com transparência e estratégia, buscando o alinhamento e integração com os órgãos do governo brasileiro que desenvolvem políticas públicas em nossa área de atuação.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020

Em 2020, frente aos desafios impostos pela pandemia provocada pelo Coronavírus, a Empresa foi capaz de adequar-se à nova realidade imposta, sem solução de continuidade nos seus processos e na prestação de seus serviços. A Diretoria Executiva da ABGF, alinhada com as políticas fixadas pelo Ministério Supervisor, está imbuída em cumprir as orientações do Governo Federal com o objetivo de atender as demandas para concretização do processo de desestatização nos prazos definidos.

Octávio Luiz Bromatti
Presidente

Helena Mulim Venceslau
Diretora de Garantias